



ANEXO I

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 9723/2017

PREGÃO Nº 044/ 2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa _____,
sediada na rua _____, no _____, __ (cidade) __, __ (estado) __, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão.044 / 2017, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema **de ***** 2017

Assinatura / Carimbo do representante legal



ANEXO II

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 9723/2017

PREGÃO Nº 044/ 2017

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 044 / 2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema,** de ***** 2017

Assinatura



ANEXO III

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

PROCESSO: 9723/2017

PREGÃO Nº 044/ 2017

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 044/17

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a
Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(representante legal)

*OBS.:Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento,
fora dos envelopes.A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da
licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa .x.x.x, Pregão nº 044 / 2017, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Saquarema, ** de ***** de 2017.

Assinatura do representante legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO: 9723/2017

PREGÃO Nº 044/ 2017

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para o presente PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS que tem como objeto aquisição de Material Hospitalar para atendimento a Diversas Unidades, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referencia Anexo X deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, processo administrativo nº9723/17.

Nº	MATERIAL	unid.	QUANT. P 12 MESES	V UNIT	V TOTAL
1	Abaixador de língua	pct.c/ 100	600		
2	Absorvente higiênico pós parto (pct. c/ 20 unid)	pct.	240		
3	Ácido Peracético 4% (p/ diluição)	Galão	48		
4	Água Oxigenada 10vol 1000ml	litro	432		
5	Agulha descart. 13 x 4,5	unid.	72000		
6	Agulha descart. 20 x 5,5	unid.	72000		
7	Agulha descart. 25 x 7	unid.	96000		
8	Agulha descart. 25 x 8	unid.	36000		
9	Agulha descart. 30 x 7	unid.	36000		
10	Agulha descart. 30 x 8	unid.	120000		
11	Agulha descart. 40 x 12	unid.	144000		
12	Agulha p/ Raqui descart. 22 G	unid.	60		
13	Agulha p/ Raqui descart. 25 G	unid.	600		
14	Agulha p/ Raqui descart. 25 G (P/ OBESO)	unid.	120		
15	Agulha p/ Raqui descart. 26 G	unid.	600		
16	Agulha p/ Raqui descart. 27 G	unid.	300		
17	Alcool Etilico 70G°	litro	3120		
18	Alcool Etilico 96G°	litro	480		
19	Algodão hidrófilo 250 gr.	rolo	480		
20	Algodão hidrófilo 500 gr.	rolo	720		
21	Almotolia 100ml (MARRON)	unid.	360		
22	Almotolia 250ml (MARRON)	unid.	240		



23	Almotolia c/ álcool etílico 70º c/ 100ml	frasco	2400		
24	Almotolia c/ povidine degermante c/ 100ml	frasco	1200		
25	Almotolia c/ povidine tópico c/ 100ml	frasco	1200		
26	Aparelho de HGT	unid.	60		
27	Aparelho de pressão adulto	unid.	24		
28	Aparelho de pressão infantil	unid.	4		
29	At. de alg. ortopédico 15 cm.	dúzia	720		
30	At. de alg. ortopédico 20 cm.	dúzia	720		
31	At. de Crepom 15 cm. (13 fios / 4,5 mt)	dúzia	4800		
32	At. de Crepom 20 cm. (13 fios / 4,5 mt)	dúzia	4800		
33	At. de Gesso 10 cm.	cx. c/ 20	180		
34	At. de Gesso 15 cm.	cx. c/ 20	180		
35	At. de Gesso 20 cm.	cx. c/ 20	180		
36	Avental C/ manga descart.	pact c/ 10	1200		
37	Bolsa p/ colostomia Karaia	unid.	120		
38	Braçadeira p/ aparelho de pressao adulto	unid.	240		
39	Braçadeira c/ Manguito p/ aparelho de pressao adulto	unid.	240		
40	Cal sodada gl. c/ 4,5 kg	Galão	1		
41	Campo operatório c/ 4 camadas 45 cm x 50 cm.	unid.	7200		
42	Caneta p/ bisturi elétrico AUTOCLAVÁVEL	unid.	120		
43	Cânula de Guedel n. 0	unid.	12		
44	Cânula de Guedel n. 1	unid.	12		
45	Cânula de Guedel n. 2	unid.	12		
46	Cânula de Guedel n. 3	unid.	12		
47	Cânula de Guedel n. 4	unid.	12		
48	Cânula de Guedel n. 5	unid.	12		
49	Cânula p/ Traqueostomia n. 7,0	unid.	12		
50	Cânula p/ Traqueostomia n. 7.5	unid.	12		
51	Cânula p/ Traqueostomia n. 8.0	unid.	12		
52	Cânula p/ Traqueostomia n. 8.5	unid.	12		
53	Cânula p/ Traqueostomia n. 9.0	unid.	12		
54	Cateter Duplo Lumen n. 4 (INFANTIL)	unid.	72		
55	Cateter Duplo Lumen n. 7 (ADULTO)	unid.	480		



56	Cateter periférico intravenoso n. 14	unid.	1200		
57	Cateter periférico intravenoso n. 16	unid.	4800		
58	Cateter periférico intravenoso n. 18	unid.	7200		
59	Cateter periférico intravenoso n. 20	unid.	9600		
60	Cateter periférico intravenoso n. 22	unid.	9600		
61	Cateter periférico intravenoso n. 24	unid.	7200		
62	Cateter p/ oxigenio (TIPO ÓCULOS) ADULTO	unid.	3600		
63	Cateter p/ oxigenio (TIPO ÓCULOS) INFANTIL	unid.	24		
64	Cera Hemostática p/ osso	cx. c/ 12	2		
65	Clorhexidina alcoolico 0,5%	litro	288		
66	Clorhexidina degermante 4,0%	litro	288		
67	Coletor de Urina Sistema Fechado 2000ml	unid.	3600		
68	Coletor de urina c/ escala 1200 ml.	unid.	2400		
69	Coletor de urina e fezes (potinho)	unid.	12000		
70	Coletor de urina infantil unissex	unid.	2400		
71	Coletor de urina p/ incont. urinária	unid.	3000		
72	Coletor descart. p/ artigos perfuro cortante 13 lt.	unid.	1800		
73	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 13 fios pct.c/10 estéril	pct.	24000		
74	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 13 fios pct.c/500	pct.	9600		
75	Cotonoid	unid.	2		
76	Cubetas descart. (porta lâmina p/ citologia)	unid.	7200		
77	Desincrostante de Artigos Médico Hospitalar Kg	Kilo	72		
78	Detergente Multienzimático	galão	60		
79	Dreno Hemovac n. 3.2	unid.	1		
80	Dreno Hemovac n. 4.8	unid.	1		
81	Dreno Hemovac n. 6.4	unid.	1		
82	Dreno de penrose n. 2	unid.	60		
83	Dreno de penrose n. 3	unid.	60		
84	Eletrodos descart. Adulto	unid.	12000		
85	Eletrodos descart. Infantil	unid.	360		



86	Envelope Grau Cirúrgico 10cm c/ 100mt	rolo	480		
87	Envelope Grau Cirúrgico 30cm c/ 100mt	rolo	120		
88	Envelope Grau Cirúrgico 50cm c/ 100mt	rolo	60		
89	Equipo Fotossensível (comum)	unid.	120		
90	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral e filtro	unid.	72000		
91	Equipo microgotas c/ camara graduada 150ml (c/bureta)	unid.	2400		
92	Equipo multivia c/ clamp (2 vias)	unid.	24000		
93	Equipo P.V.C (pressao venosa central)	unid.	60		
94	Equipo p/ Nutrição Enteral (COMUM)	unid.	3000		
95	Equipo p/ transfusão de sangue.	unid.	600		
96	Escova p/ Assépsia c/ PVPI	unid.	1200		
97	Esparadrapo Impermeavel 10cm x 4,5 m	rolo	3120		
98	Espéculo vaginal descart. P	unid.	9600		
99	Espéculo vaginal descart. M	unid.	12000		
100	Espéculo vaginal descart. G	unid.	1200		
101	Estetoscópio - adulto	unid.	36		
102	Filtro Bacteriológico	unid.	360		
103	Fio sutura Linho n.0 S/agulha	cx.c/ 24	1		
104	Fio sutura Linho n.1-0 S/agulha	cx.c/ 24	1		
105	Fio sutura Linho n.2.0 S/agulha	cx.c/ 24	1		
106	Fio sutura Linho n.0 c/ cilind. agulha 3,0cm	cx. c/ 24	12		
107	Fio sutura Linho n.1-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	4		
108	Fio sutura Linho n.2-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	6		
109	Fio sutura Linho n.3-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	4		
110	Fio sutura Mononylon n.0 c/ ag. 2,0cm	cx. c/ 24	12		
111	Fio sutura Mononylon n.2-0 c/ ag. 3,0cm.	cx. c/ 24	48		
112	Fio sutura Mononylon n.3-0 c/ ag. 3,0cm.	cx. c/ 24	180		
113	Fio sutura Mononylon n.4-0 c/ ag. 2,4cm.	cx. c/ 24	120		



114	Fio sutura Mononylon n. 5-0 c/ ag. 2,0cm.	cx. c/ 24	48		
115	Fio sutura Mononylon n. 6-0 c/ ag. 2,0cm.	cx. c/ 24	12		
116	Fio Catgut Cromado n. 0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	60		
117	Fio Catgut Cromado n. 1 c/ ag. cilind. 9,0cm	cx. c/ 24	2		
118	Fio Catgut Cromado n. 1-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	60		
119	Fio Catgut Cromado n. 2-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	24		
120	Fio Catgut Cromado n. 3-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	6		
121	Fio Catgut Cromado n. 4-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	6		
122	Fio Catgut Cromado n. 5-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	4		
123	Fio Catgut Simples n. 0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	36		
124	Fio Catgut Simples n.1-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	36		
125	Fio Catgut Simples n.2-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	36		
126	Fio Catgut Simples n.3-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	6		
127	Fio Catgut Simples n.4-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	6		
128	Fio Catgut Simples n.5-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	5		
129	Fio de sutura Poliglatina n. 0 c/ agulha cilind. 4,0cm	cx. c/ 36	12		
130	Fio de sutura Poliglatina n. 1-0 c/ agulha cilind. 4,0cm	cx. c/ 36	12		
131	Fio de sutura Poliglatina n. 2-0 c/ agulha cilind. 3,0cm	cx. c/ 36	5		
132	Fio de sutura Poliglatina n. 3-0 c/ agulha cilind. 3,0cm	cx. c/ 36	3		
133	Fio de sutura Poliglatina n. 4-0 c/ agulha cilind. 2,5 cm	cx. c/ 36	2		
134	Fita adesiva 16mm x 50m	rolo	3000		
135	Fita adesiva p/ autoclave 19mm	rolo	1200		
136	Fita Micropore 25mm x 10m	rolo	1800		
137	Fixador de Tubo Endotraqueal c/velcro (TOT)	unid.	360		



138	Formol 37%	litro	36		
139	Fralda descart. Geriátrica Tam. G (pct. c/ 8 ou 10 unid.)	pct.	3000		
140	Fralda descart. Pediátrica Tam. G (pct. c/ 8 ou 10 unid)	pct.	72		
141	Frasco p/ Nutrição Enteral 500 ml.	unid.	6000		
142	Gaze Algodonada (acolchoada) 15 x 30	unid.	1200		
143	Gaze Queijo 91cm x 91m 13 fios	rolo	120		
144	Gel p/ ultrasonografia	litro	240		
145	Gelfoam 80 x 125 mm(100cm ²) x 100mm	unid.	60		
146	Hipoclorito de Sódio 2%	Galão	60		
147	Kit preventivo (espátula + escovinha)	unid.	12000		
148	Lâmina de bisturi n. 15	cx. c/100	12		
149	Lâmina de bisturi n. 23	cx. c/100	180		
150	Lancetas descart.	unid.	24000		
151	Lençol descart. c/ elástico	pct. c/ 10	1200		
152	Lençol descart. de papel	rolo	96		
153	Luva cirurg. Estéril n. 7,0	pares	7200		
154	Luva cirurg. Estéril n. 7,5	pares	9600		
155	Luva cirurg. Estéril n. 8,0	pares	9600		
156	Luva cirurg. Estéril n. 8,5	pares	7200		
157	Luva p/ procedimento tam. P	cx. c/100	3600		
158	Luva p/ procedimento tam. M	cx. c/100	3600		
159	Luva p/ procedimento tam. G	cx. c/100	3000		
160	Malha tubular 6cm	rolo	120		
161	Malha tubular 10cm	rolo	120		
162	Malha tubular 20cm	rolo	120		
163	Manguito p/ aparelho de pressão adulto	unid.	120		
164	Máscara cirurg. descart. c/ elástico	unid.	36000		
165	Máscara NS 95 (tipo bico de pato)	unid.	1200		
166	Máscara p/ nebulização completa adulto	unid.	240		
167	Máscara p/ nebulização completa infantil.	unid.	240		
168	Membrana p/ estetoscópio	unid.	72		
169	Olivas p/ estetoscópio	pares	120		
170	Papel p/ ECG 58mm x 30m	rolo	480		



171	Papel p/ ECG 80mm x 30m (ECAFIX)	rolo	600		
172	Pera p/ Aparelho de pressao	unid.	120		
173	Pera p/ ECG (pequena)	unid.	60		
174	Polvidine Dergemante 10% iodo ativo	litro	288		
175	Polvidine Tópico 10% iodo ativo	litro	432		
176	Preservativos S/ lubrificante	cx. c/ 144	24		
177	Sapatilha descart.	pares	12000		
178	Scalp estéril descart. n. 19	unid.	7200		
179	Scalp estéril descart. n. 21	unid.	24000		
180	Scalp estéril descart. n. 23	unid.	24000		
181	Scalp estéril descart. n. 25	unid.	4800		
182	Scalp estéril descart. n. 27 cano curto	unid.	600		
183	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.14 c/ fr. 1000ml	unid.	12		
184	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.18 c/ fr. 1000ml	unid.	12		
185	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.32 c/ fr. 2000ml	unid.	12		
186	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.36 c/ fr. 2000ml	unid.	12		
187	Seringa estéril descart. 1 ml C/ag.	unid.	48000		
188	Seringa estéril descart. 3 ml S/ag.	unid.	72000		
189	Seringa estéril descart. 5 ml S/ag.	unid.	96000		
190	Seringa estéril descart. 10 ml S/ag.	unid.	96000		
191	Seringa estéril descart. 20 ml S/ag.	unid.	96000		
192	Seringa estéril descart. 60 ml S/ag.	unid.	120		
193	Sonda Asp. Traqueal n. 04	unid.	720		
194	Sonda Asp. Traqueal n. 06	unid.	1200		
195	Sonda Asp. Traqueal n. 08	unid.	1200		
196	Sonda Asp. Traqueal n. 10	unid.	1200		
197	Sonda Asp. Traqueal n. 12	unid.	1200		
198	Sonda Asp. Traqueal n. 14	unid.	1800		
199	Sonda Asp. Traqueal n. 16	unid.	1200		
200	Sonda Asp. Traqueal n. 18	unid.	720		
201	Sonda Asp. Traqueal n. 20	unid.	720		



202	Sonda Asp. Traqueal n. 22	unid.	120		
203	Sonda de Folley 2 vias balão n. 8	unid.	120		
204	Sonda de Folley 2 vias balão n. 10	unid.	120		
205	Sonda de Folley 2 vias balão n. 12	unid.	120		
206	Sonda de Folley 2 vias balão n. 14	unid.	960		
207	Sonda de Folley 2 vias balão n. 16	unid.	960		
208	Sonda de Folley 2 vias balão n. 18	unid.	960		
209	Sonda de Folley 2 vias balão n. 20	unid.	600		
210	Sonda de Folley 2 vias balão n. 22	unid.	120		
211	Sonda de Folley 2 vias balão n. 24	unid.	120		
212	Sonda de Folley 3 vias balão n. 18	unid.	120		
213	Sonda de Folley 3 vias balão n. 20	unid.	120		
214	Sonda de Folley 3 vias balão n. 22	unid.	120		
215	Sonda de Folley 3 vias balão n. 24	unid.	120		
216	Sonda Endotraqueal C/B n. 2,5	unid.	60		
217	Sonda Endotraqueal C/B n. 3,0	unid.	60		
218	Sonda Endotraqueal C/B n. 3,5	unid.	60		
219	Sonda Endotraqueal C/B n. 4,0	unid.	60		
220	Sonda Endotraqueal C/B n. 4,5	unid.	60		
221	Sonda Endotraqueal C/B n. 5,0	unid.	60		
222	Sonda Endotraqueal C/B n. 5,5	unid.	60		
223	Sonda Endotraqueal C/B n. 6,0	unid.	60		
224	Sonda Endotraqueal C/B n. 6,5	unid.	60		
225	Sonda Endotraqueal C/B n. 7,0	unid.	240		
226	Sonda Endotraqueal C/B n. 7,5	unid.	360		
227	Sonda Endotraqueal C/B n. 8,0	unid.	360		
228	Sonda Endotraqueal C/B n. 8,5	unid.	360		
229	Sonda Endotraqueal C/B n. 9,0	unid.	120		
230	Sonda Endotraqueal C/B n. 9,5	unid.	60		
231	Sonda Endotraqueal C/B n. 10,0	unid.	60		
232	Sonda Endotraqueal S/B n. 4,5	unid.	60		



233	Sonda Nasogástrica n. 04 Longa	unid.	480		
234	Sonda Nasogástrica n. 06 Longa	unid.	480		
235	Sonda Nasogástrica n. 08 Longa	unid.	480		
236	Sonda Nasogástrica n. 10 Longa	unid.	480		
237	Sonda Nasogástrica n. 12 Longa	unid.	480		
238	Sonda Nasogástrica n. 14 Longa	unid.	480		
239	Sonda Nasogástrica n. 16 Longa	unid.	720		
240	Sonda Nasogástrica n. 18 Longa	unid.	720		
241	Sonda Nasogástrica n. 20 Longa	unid.	720		
242	Sonda Nasogástrica n. 22 Longa	unid.	120		
243	Sonda Nasogástrica n. 24 Longa	unid.	120		
244	Sonda Uretral n. 04	unid.	480		
245	Sonda Uretral n. 06	unid.	480		
246	Sonda Uretral n. 08	unid.	480		
247	Sonda Uretral n. 10	unid.	720		
248	Sonda Uretral n. 12	unid.	1440		
249	Sonda Uretral n. 14	unid.	720		
250	Sonda Uretral n. 16	unid.	240		
251	Sonda Uretral n. 18	unid.	120		
252	Sonda Uretral n. 20	unid.	120		
253	Sonda Uretral n. 22	unid.	120		
254	Sonda Uretral n. 24	unid.	120		
255	Sonda nasal p/ alimentação enteral c/ Guia n.10	unid.	360		
256	Sonda nasal p/ alimentação enteral c/ Guia n.12	unid.	360		
257	Tala ortopédica de alumínio revestida de algodao Tam. P	duzia	72		
258	Tela cirúrg. Marlex polipropileno 15 x 15cm	unid.	6		
259	Tela cirúrg. Marlex polipropileno 30 x 30cm	unid.	6		
260	Termômetro clínico OVAL	unid.	432		
261	Termômetro digital	unid.	36		
262	Tira p/ glicose no sangue	cx. c/ 50	1800		
263	Touca descart.	unid.	24000		
264	tubo de látex n. 200	pct.c/15mt	36		
265	tubo em silicone n. 204	pct.c/15mt.	12		
266	Válvula p/ aparelho de pressao	unid.	72		
267	Vaselina Líquida	Litro	240		

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Razão Social:

Carimbo CNPJ:

Dados Bancários:

Local/Data

(Assinatura)



ANEXO VII

COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 9723/2017

PREGÃO Nº 044/ 2017

_____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ nº
_____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as
penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO
PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123,
estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não
havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de ***** de 2017.

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)



ANEXO VIII

PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

Nº	MATERIAL	unid.	QUANT. P 12 MESES	V UNIT	V TOTAL
1	Abaixador de língua (Pacote com 100 Und)	pct	600	R\$ 6,76	R\$ 4.056,00
2	Absorvente higiênico pós parto (Pacote com 20 Und)	pct	240	R\$ 19,76	R\$ 4.742,40
3	Ácido Peracético 4% (Para diluição)	gl	48	R\$ 247,00	R\$ 11.856,00
4	Água oxigenada 10 vol (Frasco com 1.000 ml)	und	432	R\$ 8,80	R\$ 3.801,60
5	Agulha descartável 13 x 4,5	und	72.000	R\$ 0,13	R\$ 9.360,00
6	Agulha descartável 20 x 5,5	und	72.000	R\$ 0,16	R\$ 11.520,00
7	Agulha descartável 25 x 7	und	96.000	R\$ 0,13	R\$ 12.480,00
8	Agulha descartável 25 x 8	und	36.000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
9	Agulha descartável 30 x 7	und	36.000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
10	Agulha descartável 30 x 8	und	120.000	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
11	Agulha descartável 40 x 12	und	144.000	R\$ 0,16	R\$ 23.040,00
12	Agulha para Raqui descartável 22 G	und	60	R\$ 11,21	R\$ 672,60
13	Agulha para Raqui descartável 25 G	und	600	R\$ 11,21	R\$ 6.726,00
14	Agulha para Raqui descartável 25 G (Para obeso)	und	120	R\$ 35,80	R\$ 4.296,00
15	Agulha para Raqui descartável 26 G	und	600	R\$ 11,21	R\$ 6.726,00
16	Agulha para Raqui descartável 27 G	und	300	R\$ 12,32	R\$ 3.696,00
17	Álcool etílico 70º GL (1 Litro)	lts	3.120	R\$ 8,23	R\$ 25.677,60
18	Álcool etílico 96º GL (1 Litro)	lts	480	R\$ 8,80	R\$ 4.224,00
19	Algodão Hidrófilo 250 G	pct	480	R\$ 10,14	R\$ 4.867,20
20	Algodão Hidrófilo 500 G	pct	720	R\$ 19,76	R\$ 14.227,20
21	Almotolia 100 ML (Marrom)	frs	360	R\$ 4,21	R\$ 1.515,60
22	Almotolia 250 ML (Marrom)	frs	240	R\$ 6,08	R\$ 1.459,20
23	Almotolia com álcool etílico 70º com 100 ML	frs	2.400	R\$ 3,90	R\$ 9.360,00
24	Almotolia com povidine degermante com 100 ML	frs	1.200	R\$ 6,06	R\$ 7.272,00
25	Almotolia com povidine tópico com 100 ML	frs	1.200	R\$ 6,06	R\$ 7.272,00
26	Aparelho de HGT	und	60	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
27	Aparelho de pressão adulto	und	24	R\$ 161,20	R\$ 3.868,80
28	Aparelho de pressão infantil	und	4	R\$ 161,20	R\$ 644,80
29	Atadura de algodão ortopédico 15 cm	dz	720	R\$ 12,22	R\$ 8.798,40
30	Atadura de algodão ortopédico 20 cm	dz	720	R\$ 13,65	R\$ 9.828,00
31	Atadura de crepom 15 cm (13 fios/4,5 mts)	dz	4.800	R\$ 12,22	R\$ 58.656,00
32	Atadura de crepom 20 cm (13 fios/4,5 mts)	dz	4.800	R\$ 16,25	R\$ 78.000,00
33	Atadura de gesso 10 cm (Caixa com 20 und)	cx	180	R\$ 46,54	R\$ 8.377,20



34	Atadura de gesso 15 cm (Caixa com 20 und)	cx	180	R\$ 68,85	R\$ 12.393,00
35	Atadura de gesso 20 cm (Caixa com 20 und)	cx	180	R\$ 124,83	R\$ 22.469,40
36	Avental com manga descartável (Pacote com 10 und)	pct	1.200	R\$ 24,96	R\$ 29.952,00
37	Bolsa para colostomia Karaia	und	120	R\$ 31,20	R\$ 3.744,00
38	Braçadeira para aparelho de pressão adulto	und	240	R\$ 35,36	R\$ 8.486,40
39	Braçadeira com manguito para aparelho de pressão adulto	und	240	R\$ 51,92	R\$ 12.460,80
40	Cal sodada (Galão com 4,5 Kg)	gl	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
41	Campo operatório com 4 camadas 45 cm x 50 cm	und	7.200	R\$ 1,98	R\$ 14.256,00
42	Caneta para bisturi elétrico autoclavável	und	120	R\$ 858,57	R\$ 103.028,40
43	Cânula de Guedel nº 0	und	12	R\$ 6,63	R\$ 79,56
44	Cânula de Guedel nº 1	und	12	R\$ 6,63	R\$ 79,56
45	Cânula de Guedel nº 2	und	12	R\$ 6,63	R\$ 79,56
46	Cânula de Guedel nº 3	und	12	R\$ 6,63	R\$ 79,56
47	Cânula de Guedel nº 4	und	12	R\$ 6,63	R\$ 79,56
48	Cânula de Guedel nº 5	und	12	R\$ 6,63	R\$ 79,56
49	Cânula para traqueostomia nº 7.0	und	12	R\$ 47,94	R\$ 575,28
50	Cânula para traqueostomia nº 7.5	und	12	R\$ 47,94	R\$ 575,28
51	Cânula para traqueostomia nº 8.0	und	12	R\$ 47,94	R\$ 575,28
52	Cânula para traqueostomia nº 8.5	und	12	R\$ 47,94	R\$ 575,28
53	Cânula para traqueostomia nº 9.0	und	12	R\$ 47,94	R\$ 575,28
54	Cateter duplo lumen nº 4 (Infantil)	und	72	R\$ 294,50	R\$ 21.204,00
55	Cateter duplo lumen nº 7 (Adulto)	und	480	R\$ 224,25	R\$ 107.640,00
56	Cateter periférico intravenoso nº 14	und	1.200	R\$ 1,69	R\$ 2.028,00
57	Cateter periférico intravenoso nº 16	und	4.800	R\$ 1,69	R\$ 8.112,00
58	Cateter periférico intravenoso nº 18	und	7.200	R\$ 1,69	R\$ 12.168,00
59	Cateter periférico intravenoso nº 20	und	9.600	R\$ 1,69	R\$ 16.224,00
60	Cateter periférico intravenoso nº 22	und	9.600	R\$ 1,69	R\$ 16.224,00
61	Cateter periférico intravenoso nº 24	und	7.200	R\$ 1,95	R\$ 14.040,00
62	Cateter para oxigênio (Tipo óculos) adulto	und	3.600	R\$ 1,66	R\$ 5.976,00
63	Cateter para oxigênio (Tipo óculos) infantil	und	24	R\$ 1,66	R\$ 39,84
64	Cera hemostática para osso	cx	2	R\$ 74,36	R\$ 148,72
65	Clorhexidina alcolico 0,5% (1 Litro)	lts	288	R\$ 21,24	R\$ 6.117,12
66	Clorhexidina degermante 4,0% (1 Litro)	lts	288	R\$ 37,00	R\$ 10.656,00
67	Coletor de urina Sistema fechado 2.000 ml	und	3.600	R\$ 7,54	R\$ 27.144,00
68	Coletor de urina com escala 1200 ml	und	2.400	R\$ 5,17	R\$ 12.408,00
69	Coletor de urina e fezes (Potinho)	und	12.000	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
70	Coletor de urina infantil unissex	und	2.400	R\$ 0,81	R\$ 1.944,00
71	Coletor de urina para incontinência urinária	und	3.000	R\$ 1,74	R\$ 5.220,00
72	Coletor descartável para artigos perfuro cortante com 13 lts	und	1.800	R\$ 7,10	R\$ 12.780,00



73	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5, 13 fios estéril (Pacote com 10 und)	pct	24.000	R\$ 0,83	R\$ 19.920,00
74	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5, 13 fios estéril (Pacote com 500 und)	pct	9.600	R\$ 32,50	R\$ 312.000,00
75	Cotonoid	und	2		
76	Cubetas descartáveis (Porta lâminas para citologia)	und	7.200	R\$ 0,78	R\$ 5.616,00
77	Desencrostante de artigos médico hospitalar (Kg)	kg	72	R\$ 91,00	R\$ 6.552,00
78	Detergente multienzimático	gl	60	R\$ 798,69	R\$ 47.921,40
79	Dreno Hemovac nº 3.2	und	1	R\$ 36,40	R\$ 36,40
80	Dreno Hemovac nº 4.8	und	1	R\$ 36,92	R\$ 36,92
81	Dreno Hemovac nº 6.4	und	1	R\$ 37,44	R\$ 37,44
82	Dreno de penrose nº 2	und	60	R\$ 1,74	R\$ 104,40
83	Dreno de penrose nº 3	und	60	R\$ 2,52	R\$ 151,20
84	Eletrodos descartável adulto	und	12.000	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
85	Eletrodos descartável infantil	und	360	R\$ 0,60	R\$ 216,00
86	Envelope grau cirúrgico 10 cm com 100 mt	rl	480	R\$ 131,07	R\$ 62.913,60
87	Envelope grau cirúrgico 30 cm com 100 mt	rl	120	R\$ 391,22	R\$ 46.946,40
88	Envelope grau cirúrgico 50 cm com 100 mt	und	60	R\$ 65,70	R\$ 3.942,00
89	Equipo fotossensível (Comum)	und	120	R\$ 4,91	R\$ 589,20
90	Equipo macrogotas para soro com injetor lateral e filtro	und	72.000	R\$ 1,95	R\$ 140.400,00
91	Equipo macrogotas com câmara graduada 150 ml (Com bureta)	und	2.400	R\$ 9,62	R\$ 23.088,00
92	Equipo multívia com clamp (2 vias)	und	24.000	R\$ 1,43	R\$ 34.320,00
93	Equipo P.V.C (Pressão venosa central)	und	60	R\$ 6,11	R\$ 366,60
94	Equipo para nutrição enteral (Comum)	und	3.000	R\$ 2,96	R\$ 8.880,00
95	Equipo para transfusão de sangue	und	600	R\$ 6,94	R\$ 4.164,00
96	Escova para assepsia com PVPI	und	1.200	R\$ 2,86	R\$ 3.432,00
97	Esparadrapo impermeável (10 cm x 4,5 cm)	rl	3.120	R\$ 10,92	R\$ 34.070,40
98	Espéculo vaginal descartável P	und	9.600	R\$ 2,52	R\$ 24.192,00
99	Espéculo vaginal descartável M	und	12.000	R\$ 2,99	R\$ 35.880,00
100	Espéculo vaginal descartável G	und	1.200	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00
101	Estetoscópio adulto	und	36	R\$ 25,69	R\$ 924,84
102	Filtro bacteriológico	und	360	R\$ 44,72	R\$ 16.099,20
103	Fio sutura linho n. 0 sem agulha (Caixa com 24 und)	cx	1	R\$ 108,16	R\$ 108,16
104	Fio sutura linho n. 1-0 sem agulha (Caixa com 24 und)	cx	1	R\$ 108,16	R\$ 108,16
105	Fio sutura linho n. 2-0 sem agulha (Caixa com 24 und)	cx	1	R\$ 108,16	R\$ 108,16
106	Fio sutura linho n. 0 com cilindro e agulha 3.0 cm (Caixa com 24 und)	cx	12	R\$ 96,38	R\$ 1.156,56



107	Fio sutura linho n. 1-0 com agulha cilíndrica 3.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	4	R\$ 96,38	R\$ 385,52
108	Fio sutura linho n. 2-0 com agulha cilíndrica 3.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	6	R\$ 96,38	R\$ 578,28
109	Fio sutura linho n. 3-0 com agulha cilíndrica 3.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	4	R\$ 96,38	R\$ 385,52
110	Fio sutura mononylon n. 0 com agulha 2.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	12	R\$ 66,30	R\$ 795,60
111	Fio sutura mononylon n. 2-0 com agulha 3.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	48	R\$ 66,30	R\$ 3.182,40
112	Fio sutura mononylon n. 3-0 com agulha 3.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	180	R\$ 66,30	R\$ 11.934,00
113	Fio sutura mononylon n. 4-0 com agulha 2.4 cm (Caixa com 24 und)	CX	120	R\$ 84,86	R\$ 10.183,20
114	Fio sutura mononylon n. 5-0 com agulha 2.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	48	R\$ 70,12	R\$ 3.365,76
115	Fio sutura mononylon n. 6-0 com agulha 2.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	12	R\$ 70,12	R\$ 841,44
116	Fio Catgut cromado n. 0 com agulha cilíndrica 4.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	60	R\$ 225,89	R\$ 13.553,40
117	Fio Catgut cromado n. 1 com agulha cilíndrica 9.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	2	R\$ 229,84	R\$ 459,68
118	Fio Catgut cromado n. 1-0 com agulha cilíndrica 4.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	60	R\$ 190,03	R\$ 11.401,80
119	Fio Catgut cromado n. 2-0 com agulha cilíndrica 4.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	24	R\$ 172,51	R\$ 4.140,24
120	Fio Catgut cromado n. 3-0 com agulha cilíndrica 3.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	6	R\$ 172,51	R\$ 1.035,06
121	Fio Catgut cromado n. 4-0 com agulha cilíndrica 3.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	6	R\$ 172,51	R\$ 1.035,06
122	Fio Catgut cromado n. 5-0 com agulha cilíndrica 3.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	4	R\$ 229,84	R\$ 919,36
123	Fio Catgut simples n. 0 com agulha cilíndrica 4.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	36	R\$ 172,51	R\$ 6.210,36
124	Fio Catgut simples n. 1-0 com agulha cilíndrica 4.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	36	R\$ 190,03	R\$ 6.841,08
125	Fio Catgut simples n. 2-0 com agulha cilíndrica 4.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	36	R\$ 172,51	R\$ 6.210,36
126	Fio Catgut simples n. 3-0 com agulha cilíndrica 3.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	6	R\$ 172,51	R\$ 1.035,06
127	Fio Catgut simples n. 4-0 com agulha cilíndrica 3.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	6	R\$ 172,51	R\$ 1.035,06
128	Fio Catgut simples n. 5-0 com agulha cilíndrica 3.0 cm (Caixa com 24 und)	CX	5	R\$ 229,84	R\$ 1.149,20



129	Fio de sutura poliglatina n. 0 com agulha cilíndrica 4.0 cm (Caixa com 36 und)	cx	12	R\$ 415,14	R\$ 4.981,68
130	Fio de sutura poliglatina n. 1-0 com agulha cilíndrica 4.0 cm (Caixa com 36 und)	cx	12	R\$ 415,14	R\$ 4.981,68
131	Fio de sutura poliglatina n. 2-0 com agulha cilíndrica 3.0 cm (Caixa com 36 und)	cx	5	R\$ 415,14	R\$ 2.075,70
132	Fio de sutura poliglatina n. 3-0 com agulha cilíndrica 3.0 cm (Caixa com 36 und)	cx	3	R\$ 415,14	R\$ 1.245,42
133	Fio de sutura poliglatina n. 4-0 com agulha cilíndrica 2.5 cm (Caixa com 36 und)	cx	2	R\$ 415,14	R\$ 830,28
134	Fita adesiva 16 mm x 50 mts	rl	3.000	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00
135	Fita adesiva para autoclave 19 mm	rl	1.200	R\$ 8,40	R\$ 10.080,00
136	Fita micropore 25 mm x 10 m	rl	1.800	R\$ 5,25	R\$ 9.450,00
137	Fixador de tupo endotraqueal com velcro (TOT)	und	360	R\$ 31,20	R\$ 11.232,00
138	Formol 37% (1 Litro)	und	36	R\$ 27,56	R\$ 992,16
139	Fralda descartável geriátrica tamanho G (Pacote com 8 ou 10 und)	pct	3.000	R\$ 14,52	R\$ 43.560,00
140	Fralda descartável pediátrica tamanho G (Pacote com 8 ou 10 und)	pct	72	R\$ 5,41	R\$ 389,52
141	Frasco para nutrição enteral 500 ml	und	6.000	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00
142	Gaze algodoadada (Acolchoada) 15 x 30	und	1.200	R\$ 3,51	R\$ 4.212,00
143	Gaze queijo 91 cm x 91 m 13 fios	rl	120	R\$ 88,40	R\$ 10.608,00
144	Gel para ultrasonografia (1 Litro)	lts	240	R\$ 9,36	R\$ 2.246,40
145	Gelfoam 80 x 125 mm (100 cm ²) x 100 mm	und	60	R\$ 242,34	R\$ 14.540,40
146	Hipoclorito de sódio 2%	gl	60	R\$ 17,68	R\$ 1.060,80
147	Kit preventivo (Espátula + escovinha)	und	12.000	R\$ 1,04	R\$ 12.480,00
148	Lâmina de bisturi n. 15 (Caixa com 100 und)	cx	12	R\$ 54,60	R\$ 655,20
149	Lâmina de bisturi n. 23	cx	180	R\$ 54,60	R\$ 9.828,00
150	Lancetas descartáveis (Caixa com 100 und)	und	24.000	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00
151	Lençol descartável com elástico (Pacote com 10 und)	pct	1.200	R\$ 23,66	R\$ 28.392,00
152	Lençol descartável de papel	rl	96	R\$ 14,95	R\$ 1.435,20
153	Luva cirúrgica estéril n. 7.0	pr	7.200	R\$ 2,18	R\$ 15.696,00
154	Luva cirúrgica estéril n. 7.5	pr	9.600	R\$ 2,18	R\$ 20.928,00
155	Luva cirúrgica estéril n. 8.0	pr	9.600	R\$ 2,18	R\$ 20.928,00
156	Luva cirúrgica estéril n. 8.5	pr	7.200	R\$ 2,18	R\$ 15.696,00
157	Luva para procedimento tamanho P (Caixa com 100 pares)	cx	3.600	R\$ 25,52	R\$ 91.872,00
158	Luva para procedimento tamanho M (Caixa com 100 pares)	cx	3.600	R\$ 25,52	R\$ 91.872,00
159	Luva para procedimento tamanho G (Caixa com 100 pares)	cx	3.000	R\$ 25,52	R\$ 76.560,00
160	Malha tubular 6 cm	rl	120	R\$ 15,18	R\$ 1.821,60
161	Malha tubular 10 cm	rl	120	R\$ 19,84	R\$ 2.380,80



162	Malha tubular 20 cm	rl	120	R\$ 39,96	R\$ 4.795,20
163	Manguito para aparelho de pressão adulto	und	120	R\$ 34,32	R\$ 4.118,40
164	Máscara cirúrgica descartável com elástico	und	36.000	R\$ 0,21	R\$ 7.560,00
165	Máscara NS 95 (Tipo bico de pato)	und	1.200	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
166	Máscara para nebulização completa adulto	und	240	R\$ 20,80	R\$ 4.992,00
167	Máscara para nebulização completa infantil	und	240	R\$ 20,80	R\$ 4.992,00
168	Membrana para estetoscópio	und	72	R\$ 1,74	R\$ 125,28
169	Olivas para estetoscópio	pr	120	R\$ 14,61	R\$ 1.753,20
170	Papel para ECG 58 mm x 30 mts	rl	480	R\$ 7,96	R\$ 3.820,80
171	Papel para ECG 80 mm x 30 mts (ECAFIX)	rl	600	R\$ 13,70	R\$ 8.220,00
172	Pera para aparelho de pressão	und	120	R\$ 13,81	R\$ 1.657,20
173	Pera para ECG (Pequena)	und	60	R\$ 8,81	R\$ 528,60
174	Povidine dergemante 10% iodo ativo	lts	288	R\$ 35,15	R\$ 10.123,20
175	Povidine tópico 10% iodo ativo	lts	432	R\$ 32,45	R\$ 14.018,40
176	Preservativos sem lubrificantes (Caixa com 144 pares)	cx	24	R\$ 0,62	R\$ 14,88
177	Sapatilha descartável	pr	12.000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
178	Scalp estéril descartável n. 19	und	7.200	R\$ 0,36	R\$ 2.592,00
179	Scalp estéril descartável n. 21	und	24.000	R\$ 0,36	R\$ 8.640,00
180	Scalp estéril descartável n. 23	und	24.000	R\$ 0,36	R\$ 8.640,00
181	Scalp estéril descartável n. 25	und	4.800	R\$ 0,36	R\$ 1.728,00
182	Scalp estéril descartável n. 27 cano curto	und	600	R\$ 0,36	R\$ 216,00
183	Selo d'água (Dreno de tórax) completo n. 14 com frasco 1000 ml	und	12	R\$ 36,92	R\$ 443,04
184	Selo d'água (Dreno de tórax) completo n. 18 com frasco 1000 ml	und	12	R\$ 36,92	R\$ 443,04
185	Selo d'água (Dreno de tórax) completo n. 32 com frasco 2000 ml	und	12	R\$ 51,48	R\$ 617,76
186	Selo d'água (Dreno de tórax) completo n. 36 com frasco 2000 ml	und	12	R\$ 51,48	R\$ 617,76
187	Seringa estéril descartável 1 ml com agulha	und	48.000	R\$ 0,36	R\$ 17.280,00
188	Seringa estéril descartável 3 ml sem agulha	und	72.000	R\$ 0,26	R\$ 18.720,00
189	Seringa estéril descartável 5 ml sem agulha	und	96.000	R\$ 0,29	R\$ 27.840,00
190	Seringa estéril descartável 10 ml sem agulha	und	96.000	R\$ 0,52	R\$ 49.920,00
191	Seringa estéril descartável 20 ml sem agulha	und	96.000	R\$ 0,68	R\$ 65.280,00
192	Seringa estéril descartável 60 ml sem agulha	und	120	R\$ 4,68	R\$ 561,60
193	Sonda Asp. traqueal n. 04	und	720	R\$ 0,96	R\$ 691,20
194	Sonda Asp. traqueal n. 06	und	1.200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
195	Sonda Asp. traqueal n. 08	und	1.200	R\$ 1,04	R\$ 1.248,00
196	Sonda Asp. traqueal n. 10	und	1.200	R\$ 1,07	R\$ 1.284,00
197	Sonda Asp. traqueal n. 12	und	1.200	R\$ 1,12	R\$ 1.344,00
198	Sonda Asp. traqueal n. 14	und	1.800	R\$ 1,14	R\$ 2.052,00
199	Sonda Asp. traqueal n. 16	und	1.200	R\$ 1,22	R\$ 1.464,00
200	Sonda Asp. traqueal n. 18	und	720	R\$ 1,43	R\$ 1.029,60



201	Sonda Asp. traqueal n. 20	und	720	R\$ 1,51	R\$ 1.087,20
202	Sonda Asp. traqueal n. 22	und	120	R\$ 1,77	R\$ 212,40
203	Sonda de Folley 2 vias balão n. 8	und	120	R\$ 6,68	R\$ 801,60
204	Sonda de Folley 2 vias balão n. 10	und	120	R\$ 6,68	R\$ 801,60
205	Sonda de Folley 2 vias balão n. 12	und	120	R\$ 5,88	R\$ 705,60
206	Sonda de Folley 2 vias balão n. 14	und	960	R\$ 5,88	R\$ 5.644,80
207	Sonda de Folley 2 vias balão n. 16	und	960	R\$ 5,88	R\$ 5.644,80
208	Sonda de Folley 2 vias balão n. 18	und	960	R\$ 5,88	R\$ 5.644,80
209	Sonda de Folley 2 vias balão n. 20	und	600	R\$ 5,88	R\$ 3.528,00
210	Sonda de Folley 2 vias balão n. 22	und	120	R\$ 5,88	R\$ 705,60
211	Sonda de Folley 2 vias balão n. 24	und	120	R\$ 5,88	R\$ 705,60
212	Sonda de Folley 3 vias balão n. 18	und	120	R\$ 6,68	R\$ 801,60
213	Sonda de Folley 3 vias balão n. 20	und	120	R\$ 6,68	R\$ 801,60
214	Sonda de Folley 3 vias balão n. 22	und	120	R\$ 6,68	R\$ 801,60
215	Sonda de Folley 3 vias balão n. 24	und	120	R\$ 6,68	R\$ 801,60
216	Sonda endotraqueal C/B n. 2.5	und	60	R\$ 31,33	R\$ 1.879,80
217	Sonda endotraqueal C/B n. 3.0	und	60	R\$ 6,76	R\$ 405,60
218	Sonda endotraqueal C/B n. 3.5	und	60	R\$ 6,76	R\$ 405,60
219	Sonda endotraqueal C/B n. 4.0	und	60	R\$ 6,76	R\$ 405,60
220	Sonda endotraqueal C/B n. 4.5	und	60	R\$ 6,76	R\$ 405,60
221	Sonda endotraqueal C/B n. 5.0	und	60	R\$ 6,76	R\$ 405,60
222	Sonda endotraqueal C/B n. 5.5	und	60	R\$ 6,76	R\$ 405,60
223	Sonda endotraqueal C/B n. 6.0	und	60	R\$ 6,76	R\$ 405,60
224	Sonda endotraqueal C/B n. 6.5	und	60	R\$ 6,76	R\$ 405,60
225	Sonda endotraqueal C/B n. 7.0	und	240	R\$ 6,76	R\$ 1.622,40
226	Sonda endotraqueal C/B n. 7.5	und	360	R\$ 6,76	R\$ 2.433,60
227	Sonda endotraqueal C/B n. 8.0	und	360	R\$ 6,76	R\$ 2.433,60
228	Sonda endotraqueal C/B n. 8.5	und	360	R\$ 6,76	R\$ 2.433,60
229	Sonda endotraqueal C/B n. 9.0	und	120	R\$ 6,76	R\$ 811,20
230	Sonda endotraqueal C/B n. 9.5	und	60	R\$ 6,76	R\$ 405,60
231	Sonda endotraqueal C/B n. 10.0	und	60	R\$ 6,76	R\$ 405,60
232	Sonda endotraqueal S/B n. 4.5	und	60	R\$ 5,59	R\$ 335,40
233	Sonda nasogástrica n. 04 longa	und	480	R\$ 1,30	R\$ 624,00
234	Sonda nasogástrica n. 06 longa	und	480	R\$ 1,33	R\$ 638,40
235	Sonda nasogástrica n. 08 longa	und	480	R\$ 1,51	R\$ 724,80
236	Sonda nasogástrica n. 10 longa	und	480	R\$ 1,56	R\$ 748,80
237	Sonda nasogástrica n. 12 longa	und	480	R\$ 1,64	R\$ 787,20
238	Sonda nasogástrica n. 14 longa	und	480	R\$ 1,66	R\$ 796,80
239	Sonda nasogástrica n. 16 longa	und	720	R\$ 1,87	R\$ 1.346,40
240	Sonda nasogástrica n. 18 longa	und	720	R\$ 2,08	R\$ 1.497,60
241	Sonda nasogástrica n. 20 longa	und	720	R\$ 2,37	R\$ 1.706,40
242	Sonda nasogástrica n. 22 longa	und	120	R\$ 2,70	R\$ 324,00
243	Sonda nasogástrica n. 24 longa	und	120	R\$ 3,09	R\$ 370,80
244	Sonda uretral n. 04	und	480	R\$ 0,91	R\$ 436,80



245	Sonda uretral n. 06	und	480	R\$ 0,96	R\$ 460,80
246	Sonda uretral n. 08	und	480	R\$ 0,99	R\$ 475,20
247	Sonda uretral n. 10	und	720	R\$ 1,04	R\$ 748,80
248	Sonda uretral n. 12	und	1.440	R\$ 1,07	R\$ 1.540,80
249	Sonda uretral n. 14	und	720	R\$ 1,12	R\$ 806,40
250	Sonda uretral n. 16	und	240	R\$ 1,25	R\$ 300,00
251	Sonda uretral n. 18	und	120	R\$ 1,38	R\$ 165,60
252	Sonda uretral n. 20	und	120	R\$ 1,51	R\$ 181,20
253	Sonda uretral n. 22	und	120	R\$ 1,64	R\$ 196,80
254	Sonda uretral n. 24	und	120	R\$ 1,72	R\$ 206,40
255	Sonda nasal para alimentação enteral com guia n. 10	und	360	R\$ 18,46	R\$ 6.645,60
256	Sonda nasal para alimentação enteral com guia n. 12	und	360	R\$ 18,46	R\$ 6.645,60
257	Tala ortopédica de alumínio revestida de algodão tam. P	dz	72	R\$ 8,22	R\$ 591,84
258	258) Tela cirúrgica Marlex polipropileno 15 x 15 cm	und	6	R\$ 208,29	R\$ 1.249,74
259	Tela cirúrgica Marlex polipropileno 30 x 30 cm	und	6	R\$ 346,63	R\$ 2.079,78
260	260) Termômetro clínico oval	und	432	R\$ 13,47	R\$ 5.819,04
261	Termômetro digital	und	36	R\$ 26,42	R\$ 951,12
262	Tira para glicose no sangue (Caixa com 50 und)	cx	1.800	R\$ 68,50	R\$ 123.300,00
263	Touca descartável	und	24.000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
264	tubo de látex n. 200 (Pacote com 15 mts)	pct	36	R\$ 37,73	R\$ 1.358,28
265	tubo em silicone n. 204 (Pacote com 15 mts)	pct	12	R\$ 265,64	R\$ 3.187,68
266	Válvula para aparelho de pressão	und	72	R\$ 14,82	R\$ 1.067,04
267	Vaselina líquida (Frasco 1 litro)	lts	240	R\$ 41,80	R\$ 10.032,00
					R\$ 2.875.938,24



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO /2017

CONTRATO nº XXXXX /2017	Processo Administrativo nº .x.x.x.x./2017
-------------------------	---

CONTRATANTE			
Nome ou Razão Social: Fundo Municipal de Saúde			
Rua		Bairro	
RUA FRUTUOSO DE OLIVEIRA,		CENTRO	
Cidade	UF	CEP	Telefone
SAQUAREMA	RJ	28.990-000	(022)2651-2136
CNPJ	Insc.Estadual	Telefax	Telex
32.147.670/0008-06	ISENTO		

CONTRATADA			
Nome ou Razão Social			
Endereço		Bairro	
Cidade	UF	CEP	Telefone
			-
CNPJ	Insc.Estadual	Telefax	Telex
	-	-	-

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo em referência, regido pela Lei nº 8666/93, republicada no Diário Oficial da União de



08/07/94, a CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO

O objeto do presente contrato é a Aquisição de Material Hospitalar, para atendimento a Diversas Unidades, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência Anexo X deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, processo administrativo nº..x.x.x.x.x.x./17.

CLÁUSULA II - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor global do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)**

2.2 Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

- A) Execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula I;
- B) Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;
- C) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto;

2.3 O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

2.4 O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado mediante a execução do objeto discriminados no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preço e seus anexos, partes integrante do presente instrumento contratual;

2.5 Os preços pactuados são irrevogáveis, independentemente de elevação dos custos relativos ao fornecimento ora contratado;

2.6 O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pró rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no Fundo Municipal de Assistência Social e a data do efetivo pagamento;

2.7 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no Fundo Municipal de Assistência Social;



2.8 Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.

CLÁUSULA III - PRAZO

3.1 O prazo para o fornecimento do presente objeto será de .x.x.x.x. meses, a partir da assinatura do Contrato;

3.3 Os preços contratuais não poderão ser reajustados, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA IV - FONTES DE RECURSOS

4.1 As despesas correrão por conta **das** dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde: PT:XXXXXXXX, ND: XXXXXXX, FICHA: XXXXXX e nota de empenho nº XXXXX

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 Para o bom e fiel atendimento deste contrato, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;

5.1.2 Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução deste contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

5.1.3 A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

5.1.4 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5 A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

5.1.6 A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução do contrato, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- A) Cumprir na íntegra o estabelecido no presente contrato;
- B) A fiscalização e aprovação dos serviços, ficará a cargo da funcionária – matrícula nº
- C) O extrato do presente contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VI - PENALIDADES

6.1 O inadimplemento no todo ou em parte, das condições estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções prescritas na Lei Federal nº 8666/93 e a reparar os danos que causar;

6.2 (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- A) advertência;
- B) multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- C) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- D) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- E) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - A imposição das penalidades de advertência e de multa é de competência do Gestor da Pasta.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo Terceiro - As multas serão recolhidas ao Tesouro Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da intimação ou publicação do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá conhecimento.

Parágrafo Quarto - Se no prazo previsto no parágrafo anterior não for comprovado o recolhimento da multa, será promovido o seu desconto do pagamento, mediante decisão da autoridade contratante. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da CONTRATANTE.



Parágrafo Quinto - A multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto - A declaração da suspensão ou de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública somente será aplicado após a ciência da CONTRATADA e depois de desprovido o recurso cabível ou precluso o prazo para oferecê-lo. O prazo da suspensão será fixado segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, e o interesse da CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do caput desta Cláusula são da competência do Gestor da pasta. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar considerará a natureza e a gravidade da falta cometida, as faltas e penalidades anteriores e os casos de reincidência.

CLÁUSULA VII – RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

7.2 Constituem motivo para rescisão do contrato o descumprimento às disposições estatuídas pelo art. 78, da lei nº 8.666/93, podendo o mesmo ser rescindo nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

7.3 Quando a rescisão se der por culpa do contratado, fica o **MUNICÍPIO** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquele tenha direito.

CLÁUSULA VIII - DOCUMENTAÇÃO

8.1 Fazem parte integrante deste Instrumento Contratual como se nele estivessem transcritos, o Pregão nº **XXXX/2017**, seus anexos e os demais documentos constantes do Processo Administrativo em tela, bem como a proposta da licitante vencedora.

CLAÚSULA IX - LEGISLAÇÃO

9.1 Aplica-se a este Contrato, bem como aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA X – PRORROGAÇÃO

10.1 O presente contrato poderá ser prorrogado e/ou alterado nas formas previstas na Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Os recursos referentes aos atos praticados pelo Município serão processados e julgados nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII – FORO

13.1 Fica eleito e aceito pelas partes CONTRATANTES, o Foro da Comarca de Saquarema, como sendo o único competente para dirimir quaisquer dúvidas que porventura originarem do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.2 E por estarem justas e CONTRATADAS, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

João Alberto Teixeira de Oliveira

Sec. Mun. De Saúde

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS	
Nome	Nome
Identidade	Identidade
CPF	CPF
Assinatura	Assinatura



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2017

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº .x.x.x.x. 2017.

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2017, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, com sede com sede à Rua Frutuoso de Oliveira Bravo S/N– Centro- saquarema - RJ 28.993-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Srº João Alberto Teixeira de Oliveira, portador da carteira de identidade nº ***** e inscrita no CPF sob o nº *****, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do Pregão Presencial nº .x.x.x. /2017 constante no Processo Administrativo nº .x.x.x./2017, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o registro de preços de Material Hospitalar (Insumos) para atendimento a Diversas Unidades, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referencia Anexo X deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, processo administrativo nº.x.x.x.x.x.x./17.

2. DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP:					
Fone/Fax:					
Contato:					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário



3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido através da Secretaria Municipal de Saúde, – Saquarema.

3.2 A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência do Contrato:

I – Cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula estabelecida na Ata;

II - Substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor";

III – Manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

IV – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino;

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I) fiscalizar os materiais entregues de acordo com as especificações constantes no Processo licitatório;

II) notificar o Contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

III) efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital.

IV) **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das



Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

A) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

C) Convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

A) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

B) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

D) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9. DA VIGÊNCIA

a) O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

10. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde que ficará a cargo da funcionária
XX

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

A) advertência;

B) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias o contrato poderá ser rescindido;

C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

D) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JOÃO ALBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

CNPJ XXXXXXXXXX

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO